



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

Procuradoria Geral do Município

Recebi em 27/06/18

Potência

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº: 12/2018
PROTOCOLO ADMINISTRATIVO Nº 5590/2017
EDITAL Nº 001/2017 – SME
TERMO ADITIVO: 145/2018

Recebi em 27/06/18

Juliano

Termo Aditivo

Termo aditivo que entre si celebram o
MUNICÍPIO DE PIRASSUNUNGA e a
ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE ALDA DE
MIRANDA MATHEUS (AMMA).

Termo aditivo que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE PIRASSUNUNGA**, inscrito no CNPJ 45.731.650/0001-45, com sede à Rua Galício Del Nero, nº 51, centro neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, **ADEMIR ALVES LINDO**, brasileiro, casado, comerciante, portador do RG nº 11.707.894-3 SSP/SP, e CPF nº 016.192.378-06, domiciliado nesta cidade, onde reside na Rua Roberto Demétrius Zema nº 2844, Jardim Carlos Gomes, cidade de Pirassununga – SP, denominado **MUNICÍPIO** e **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE ALDA MIRANDA MATHEUS (AMMA)**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.636.803/0001-08, com endereço junto ao Sítio Nossa Senhora Aparecida, s/n, bairro Laranja Azeda, CEP 13630-000, na cidade de Pirassununga-SP, tel.: (19) 3055 2777, e-mail: amma_pirassununga@hotmail.com, neste ato representada pelo Sr. Luiz Antonio Pinto Matheus, brasileiro, Presidente da AMMA, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.394.244-4 e inscrito no CPF/MF sob o nº 236.228.658-49, residente e domiciliado na Rua Leonildo Secarecha, nº 3802, Distrito Industrial, na cidade de Pirassununga/SP, CEP 13633-426, tel.: (19) 3561 3011, denominada **PROPONENTE**, conforme Termo de Colaboração que se regerá pela Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014 alterada pela Lei nº 13.204 de 14 de dezembro de 2015 conjugado com a Lei Federal nº 8.666 de 21/06/93 mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. O presente Termo de Colaboração tem por objeto prestar serviços sócios educacionais para crianças de 06 a 13 anos, em período do contra turno escolar do Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano, para o ano letivo de 2018, conforme Plano de Trabalho anexo a este Termo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO DA COMISSÃO

2. Em conformidade com a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, fls. 275, bem como parecer jurídico da PGM, fls. 277/278, fica retificada a cláusula décima quinta do TERMO DE COLABORAÇÃO Nº: 12/2018, a qual versa sobre os gestores do mesmo, passando a dispor como Gestora da Parceria a Professora Coordenadora Simone Josely Casali Sarzi e como membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação a escriturária Fabiana Cristina Paulino e as assistentes de diretor de escola Ana Maria Hyppolito Gasparini e Vanusa Ederli Bueno, conforme Portaria SME 06/2108.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

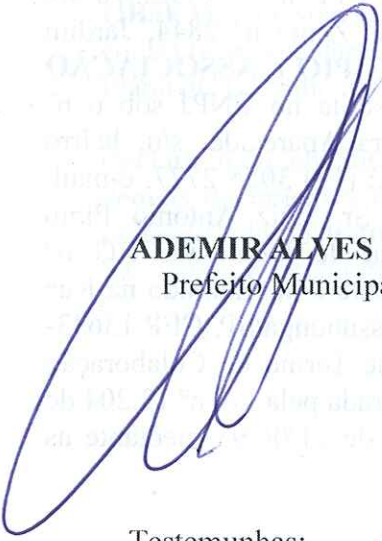
Estado de São Paulo
Procuradoria Geral do Município

CLÁUSULA TERCEIRA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3. Permanecem em vigor todas as demais cláusulas contratuais não atingidas pelo presente termo.

E, por assim estarem justos e contratados, ratificam todas as cláusulas assinando-o em 05 (cinco) vias de igual forma e finalidade, juntamente com as duas testemunhas presenciais abaixo.

Pirassununga, 25 de junho de 2018.


ADEMIR ALVES LINDO
Prefeito Municipal


LUIZ ANTÔNIO PINTO MATHEUS
Presidente da Entidade
AMMA – Associação Alda Miranda Matheus

Testemunhas:


IANA CAROLINA DE LIMA
RG Nº 34.505.249-3


JULIANA CRISTINA DA SILVA PIRES
RG Nº 45.271.640-8



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO

CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS CADASTRO DO RESPONSÁVEL

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº: 12/2018

PROTOCOLO ADMINISTRATIVO Nº 5590/2017

EDITAL Nº 001/2017 – SME

TERMO ADITIVO: 145/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pirassununga/SP.

CONTRATADA: AMMA – Associação Alda Miranda Matheus

OBJETO: prestar serviços sócios educacionais para crianças de 06 a 13 anos, em período do contra turno escolar do Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano, para o ano letivo de 2018, conforme Plano de Trabalho anexo a este Termo.

Nome: ADEMIR ALVES LINDO

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

RG nº 11.707.894-3 – SSP/SP – CPF nº 016.192.378-06

Endereço: Rua Roberto Demétrius Zema, 2844, Jd. Carlos Gomes, Pirassununga – SP.

Telefone: 19 3561-7406

e-mail: prefeito@pirassununga.sp.gov.br - ademir@ademirlindo.com.br

Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP:

Nome: VANESSA HERNANDES MARTINS GUION

Cargo: Contadora

Endereço Comercial do Órgão/Setor: Rua Galício Del Nero, nº 51 – Centro – Pirassununga-SP.

Telefone e Fax: 015 19 – 3562-1601 ou 015 19 – 3565-8014

e-mail: contabilidade2@pirassununga.sp.gov.br

Pirassununga, 25 de junho de 2018.

ADEMIR ALVES LINDO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO

CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº: 12/2018

PROTOCOLO ADMINISTRATIVO Nº 5590/2017

EDITAL Nº 001/2017 – SME

TERMO ADITIVO: 145/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pirassununga/SP.

CONTRATADA: AMMA – Associação Alda Miranda Matheus

OBJETO: prestar serviços sócios educacionais para crianças de 06 a 13 anos, em período do contra turno escolar do Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano, para o ano letivo de 2018, conforme Plano de Trabalho anexo a este Termo.

Advogado(s): Município: Dr. Luis Gonzaga Neves Melo Júnior – OAB/SP 56.184; Dr. Valter Tadeu Camargo de Castro – OAB/SP 83.082; Dr. Caio Vinícius Peres e Silva – OAB/SP 214.257; Dra. Érica Regina Pianca – OAB/SP 206.780 e Dr. Cleber Botazini de Souza – OAB/SP 319.544; Dr. Fábio Henrique Zan – OAB/SP 214.302.

Estamos CIENTES de que:

- a) O ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO

Pirassununga, 25 de junho de 2018.

CONTRATANTE

Nome e cargo: ADEMIR ALVES LINDO – Prefeito Municipal.

RG: 11.707.894-3 – SSP/SP

CPF: 016.192.378-06.

Telefone: (19) 3565 8000.

Endereço: Rua Galício Del Nero, nº 51, centro, Pirassununga/SP.

E-mail institucional: prefeito@pirassununga.sp.gov.br.

E-mail pessoal: ademir@ademirlindo.com.br.

ASSINATURA: _____

CONTRATADA:

Nome e cargo: Luiz Antonio Pinto Matheus - Presidente

RG: 3.394.244-4

CPF: 236.228.658-49

Endereço: Rua Leonildo Secarecha, nº 3802, Distrito Industrial, na cidade de Pirassununga/SP.

E-mail institucional: amma_pirassununga@hotmail.com

E-mail pessoal: amma_pirassununga@hotmail.com

ASSINATURA: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA.

CNPJ Nº: 45.731.650/0001-45.

CONTRATADA: AMMA – ASSOCIAÇÃO ALDA MIRANDA MATHEUS

CPF/MF Nº: 01.636.803/0001-08

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº: 12/2018

Termo Aditivo nº: 145/2018.

OBJETO: prestar serviços sócios educacionais para crianças de 06 a 13 anos, em período do contra turno escolar do Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano, para o ano letivo de 2018, conforme Plano de Trabalho anexo a este Termo.

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Pirassununga, 25 de junho de 2018.

ADEMIR ALVES LINDO
Prefeito Municipal